



## Prémio APREN 2023 Regulamento

### Artigo 1º - Âmbito

O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas de mestrado e doutoramento, escritas em português ou inglês, no âmbito da temática da eletricidade de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Os trabalhos vencedores serão apresentados em cerimónia própria a ter lugar no primeiro trimestre de 2024.

### Artigo 2º - Tema das dissertações

**2.1** – O tema das dissertações de mestrado e doutoramento deverá estar relacionado com a “eletrificação direta e indireta com base em recursos de origem renovável”, nomeadamente nas áreas da sua produção, distribuição, gestão e regulação, mercado e consumo, abrangendo os aspetos científicos, tecnológicos e económicos que promovam a descarbonização de forma sustentável.

### Artigo 3º - Candidaturas

**3.1** – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.11.

**3.2** – Ao Prémio APREN 2023 poderão ser candidatos os autores de teses de mestrado e doutoramento concluídas, aprovadas e classificadas entre 16 de setembro de 2022 e 31 de outubro de 2023 por instituições de ensino superior de Portugal.

**3.3** – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

**3.4** – Não serão aceites candidaturas de teses já submetidas em edições anteriores.

**3.5** – Os membros do Júri não avaliarão teses provenientes da instituição de ensino à qual estão ligados, cabendo esta responsabilidade aos restantes membros do Júri.

**3.6** – Os trabalhadores da APREN e seus familiares estão impedidos de se candidatarem.

**3.7** – As candidaturas deverão ser entregues até às 23h59 de dia **30 de novembro de 2023**.

**3.8** – Independentemente do limite temporal mencionado, e por uma questão logística, a APREN aceitará um máximo de 15 teses de doutoramento e de 30 teses de mestrado, fechando as candidaturas caso esse número seja atingido



**3.9** – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, para o email **comunicacao@apren.pt**, indicando no assunto “Candidatura ao Prémio APREN 2023”.

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- **Um exemplar da dissertação** – em formato pdf;
- **Apresentação da tese**, que deve corresponder a uma duração máxima de 10 min, em formato ppt ou pptx.
- **Curriculum Vitae**
- **Publicações científicas** (caso existam)

**3.10** – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- No assunto, “Candidatura ao Prémio APREN 2023”;
- Nome do autor da dissertação;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato;
- Endereço e contacto telefónico do candidato;
- Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão;
- Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es).

**3.11** – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

#### **Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos**

**4.1** – A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios:

- Potencial e relevância do tema;
- Robustez técnica e científica;
- Qualidade do documento;
- Qualidade da apresentação submetida;
- Qualidade da apresentação oral: antes da comunicação final dos vencedores será feita uma seleção dos melhores trabalhos, cujos autores serão convidados a apresentá-los presencialmente ao Júri.

**4.2** – O Júri escolhido pela APREN para a edição de 2022 é composto pelos seguintes elementos:

- Prof.ª Maria da Graça Carvalho, Instituto Superior Técnico (Presidente do Júri);
- Prof. Jorge Maia Alves, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Prof. Edgar Fernandes, Instituto Superior Técnico;
- Prof.ª Patrícia Fortes, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa
- Prof. Bernardo Silva, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Prof. Pedro Carvalho, Instituto Superior Técnico;
- Prof.ª Sofia Simões, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa



**4.3** – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

**4.4** – A APREN comunicará aos candidatos, até dia 22 de janeiro de 2024, se o seu trabalho foi selecionado para a fase de apresentação presencial perante o Júri. O júri deliberará depois que trabalhos serão apresentados na cerimónia de entrega do prémio, onde serão anunciados os vencedores finais.

#### **Artigo 5º - Reconhecimento e prémios**

**5.1** – Os candidatos selecionados ficam com acesso gratuito aos eventos APREN realizados durante o ano de 2024.

**5.2** – Os prémios e as menções honrosas serão anunciados durante a cerimónia de entrega.

**5.3** – O valor monetário dos prémios será de:

- 2000€ para a tese de doutoramento vencedora.
- 1000€ para a segunda melhor tese de doutoramento.
- 1500€ para a tese de mestrado vencedora.
- 750€ para a segunda melhor tese de mestrado.

**5.4** – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

#### **Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos**

**6.1** – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.